



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 018/2015

O Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer do senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei estabelecendo o piso salarial para os agentes de saúde, a exemplo do que já ocorreu em nível federal através da Lei 12.944, de 17 de junho de 2014.

No plano estadual, o governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, encaminhou à Assembleia Legislativa, nesta segunda-feira (23/02/2015), projeto instituindo o piso salarial dos agentes de saúde do estado, no valor de R\$ 1.014,00.

É inegável que esta é uma área fundamental no atendimento da população e pode ajudar a melhorar a qualidade de vida dos cearenses, daí a importância de se estabelecer uma remuneração condigna a esses profissionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador (PMDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Requerimento nº 018/2015, de autoria do vereador Marcos Aurélio de Araújo, após ouvido o plenário, requer do Senhor Prefeito Municipal, encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei estabelecendo o piso salarial para os agentes de saúde, a exemplo do que já ocorreu em nível federal através da Lei 12.944, de 17 de junho de 2014.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/02/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente